627/17

DECRETO Nº 1367, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 31 / 03 / 2017

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, elaborada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 660 de 23 de janeiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Antonio Carlos Marques da Silva, Mat. 2247;
II- Cirad Rosa da Paz, Mat. 2292;
III- Edmar Moraes, Mat. 2308;
IV- Ederaldo Beline Oliveira da Silva Junior, Mat. 2186;
V- Elide Morais da Silva, Mat. 2305;
VI- Erleide Costa Souza, Mat. 2201;
VII- Ismael Cardoso de Melo, Mat. 2304;
VIII- Jearlan Almeida Chaves, Mat. 2268;
IX- Joelson de Moura Leite. Mat. 2189;
X- Josue Elias da Silva, Mat. 2295;
XI- Leidijane Torres Silva, Mat. 2230;
XII- Leo Mágno Moraes Cordeiro, Mat. 2227;
XIII- Magela Adriana Mulato Sampaio de Oliveira, Mat. 2306;
XIV- Maria José Cunha Neta, Mat. 2195;
XV- Mauricio Almeida e Cunha, Mat. 2277;
XVI- Naelia Lopes Ferreira de Melo, Mat. 2219;
XVII- Noberta da Rocha Silva, Mat. 2294;
XVIII- Paulo Rodolfo Rodrigues Mendes, Mat. 2205;
XIX- Valmir Vasconcelos de Araújo, Mat. 2256;

Elisabete Bonetti
Chefe de Gabinete
Dec. 002/2017

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2017.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 31 de março de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL